

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001083493 DE 1993

NATUREZA : PL : 01-0834/93-1 DE 25/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR EMILIO MENECHINI

EMENTA :

DENOMINA PRAÇA JOÃO UBIALE NETTO, A PRAÇA INONIMADA, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIAS DA RUA NOVA TRENTO E AV. TRUMAIN DISTRITO DE VILA FORMOSA.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:39:21

00000011504-56



ARQUIVADO EM 15/06/94

REGINA BARBECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo
Ok.

Folha nº 03 de proc.
n.º 834 de 19 93

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0834/93-1

LIDO HOJE, 25 NOV 1993
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, Metrô e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Fiscalização e Orçamento

Muniz
PRESIDENTE

DENOMINA PRAÇA JOÃO UBIALE NETTO,
A PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA NA
CONFLUÊNCIA DA RUA NOVA TRENTO E
AV. TRUMAIN - DISTRITO DE VILA
FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; *decreta:*

ART. 1º - FICA DENOMINADA PRAÇA JOÃO UBIALE NETTO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA R. NOVA TRENTO E AV. TRUMAIN - DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DE ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

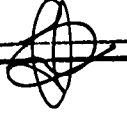
SALA DAS SESSÕES EM, 25/11/93

Emílio Meneghini
EMÍLIO MENECHINI
VERZADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	434	de 1993



JUSTIFICATIVA:

JOÃO UBIALE NETTO, NASCIDO EM 1918, FILHO DE JOÃO UBIALE E FILOMENA UBIALE (FALECIDOS), DEIXOU O NOSSO CONVÍVIO , EM 15 DE ABRIL DE 1993, AOS 75 ANOS.

MORADOR HÁ MAIS DE 40 ANOS NA VILA FORMOSA, PESSOA QUERIDA, DURANTE SUA EXISTÊNCIA CONQUISTOU A AMIZADE DE TODOS OS QUE O CONHECERAM.

FOI CORRETOR DE IMÓVEIS, COMERCIANTE, TENDO DURANTE SUA EXISTÊNCIA PREMIADO PELA CORREÇÃO E HONESTIDADE.

POR DUAS VEZES, FOI VICE-PRESIDENTE DA SOCIEDADES AMIGOS DE VILA FORMOSA, E MEMBRO DO CONSELHO VITALÍCIO.

COMANDOU VÁRIAS CAMPANHAS HUMANITÁRIAS EM PRÓL DOS DESAFORTUNADOS, DOS MAIS HUMILDES, COMO A CAMPANHA DO AGASALHO, DO NATAL, ETC..., NUNCA SE NEGOU A AJUDAR AQUELES QUE O PROCURAVAM.

NOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS, ELE SEMPRE ESTAVA PRESENTE , INCENTIVANDO OS COMPANHEIROS, FAZIA PARTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS EM VILA FORMOSA, NA LUTA POR PROVENTOS DIGNOS.

PAI LUTADOR, QUANDO EM VIDA, POSSUIDOR DE UMA FIBRA INCOMUM, SE DESTACAVA NA LUTA DE VILA FORMOSA, EM SEU DESENVOLVIMENTO.

POR TUDO QUE JOÃO UBIALE NETTO, REPRESENTOU PARA VILA / FORMOSA, É QUE PROPOMOS ESTA HOMENAGEM.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES

ESCRIVÃO

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por coincidência a

assinatura (s) LAERTE EMILIO DE MORAES

Em 15 de Abril de 1993

São Paulo, 15 de Abril de 1993

Em testamento da varca

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por coincidência a

assinatura (s) LAERTE EMILIO DE MORAES

Em 15 de Abril de 1993

São Paulo, 15 de Abril de 1993

Em testamento da varca

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por coincidência a

assinatura (s) LAERTE EMILIO DE MORAES

Em 15 de Abril de 1993

São Paulo, 15 de Abril de 1993

Em testamento da varca

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por coincidência a

assinatura (s) LAERTE EMILIO DE MORAES

Em 15 de Abril de 1993

São Paulo, 15 de Abril de 1993

Em testamento da varca

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por coincidência a

assinatura (s) LAERTE EMILIO DE MORAES

Em 15 de Abril de 1993

São Paulo, 15 de Abril de 1993

Em testamento da varca

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por coincidência a

assinatura (s) LAERTE EMILIO DE MORAES

Em 15 de Abril de 1993

São Paulo, 15 de Abril de 1993

Em testamento da varca

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Cartório de Registro Civil - 2.º Subdistrito

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Registro Civil - 2.º Subdistrito
LIBERDADE
JARBAS EMILIO DE MORAES
Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 94.994, às fls. 276, do
livro N.º C-158 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de JOÃO UBIALE NETTO,
falecido(a) em 08 de abril de 1993, às 07:04 horas,
em este Subdistrito, no Hospital A.C. Camargo,
do sexo masculino, de cor branca, profissão vendedor aposentado,
natural de este Estado,
residente nesta Capital,
com 75 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de
João Ubiale e Filomena Ubiale, falecidos.
Foi declarante Edson José Ubiale, Decl. 10657,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Antonio do Monte Furtado Filho, CRM
71.845,
dando como causa da morte insuficiência de múltiplos órgãos, choque séptico,/
plasmocitoma
e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Formosa, Capital.
Observações: era casado com Carmem Seacero Ubiale, deixando um filho, o declara-
rante, maior de idade. Não deixou bens. Era eleitor. Nada mais.

22.674,85

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 15 de abril de 1993.

CARTÓRIO
Rua Tamandaré, 1060
São Paulo



Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior

Form no. 00 de proo.
n.o 434 de 19 93

*PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIM

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 20/11/03 11:01:17

*EXP.ADM. _____ MOD. 114 3324/2 COL. 116-9103

(2)

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOS. _____ NOME ATUAL. placa rua chris luma

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME **	*** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
QUALIF TIPO NUMERO AND OBS	QUALIF TIPO NUMERO AND OBS
<u>ur, quai</u>	<u>de 10491/75</u>

*** DENOMINACOES ANTERIORES

*** EXERCICIOS ADMINISTRATIVOS	IDENTIFICACAO	DATA
DOCUMENTO ASSUNTO		

--- PLANTA DE DADOS VARIACAO E SANITARIOS

*** PLANTA AO

*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 834 de 19 93 01 12 93 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.
em 01.12.93

FATIMA A. MORTIRA, MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

21/12/93

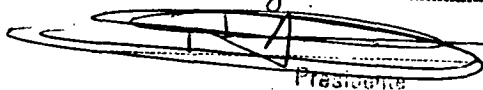
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Perazzo

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de Dezembro de 19. 93


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 627

Em 13.12.93

(a).....



Câmara Municipal de

Folha n.º	do processo
N.º	834 de 1993
Funcionário	Lauro Lauro

PARECER
2000/93 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 834/93.

O nobre Vereador Emílio Meneghini apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Praça João Ubiale Netto", o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o Substitutivo que se segue:

Substitutivo nº /93 ao PL nº 834/93.

Denomina "Praça João Ubiale Netto" o logradouro inominado situado no Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Ubiale Netto o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Nova Trento com Avenida Trumain, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias de



Câmara Municipal de

Folha n.º 7	de 10
N.º 834	de 1993
Funcionário	

orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/93

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 12 / 93
página 46 coluna 1ª/2ª
conferido: *ENILZA*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 15 / 12 / 93

ENILZA
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20/12/93 as 12:00 h.

LUIS
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO ILUSTR. VELADOR *Aldair Spach*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M. 7.02.94
[Assinatura]
PRESIDENTE



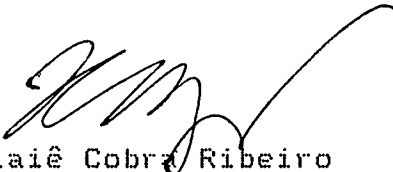
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	100
Nº	66457
de 19	23
O Funcionário	

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/02/94


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 09 do Proc.
No. 834 de 19.51
Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 834/93, que procura denominar como Praça João Ubiale Netto, a Praça inominada localiz²da na confluência da Rua Nova Trento e Av. Trumain Distrito de Vila Formosa, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 21.02.94

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A. *diag 3*

Per solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 24/02/94

[Signature]
SAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEGT
Em 24/02/94
No 16:25 horas

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para
emissão de Parecer.

28/02/94

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

28/02/94

[Signature]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.o 10-a 147
Em 28/02/94

[Signature]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 10 do processo
N.º 834 de 10 93
Bibliotecário

São Paulo, 28 de fevereiro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300016/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 834/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Praça João Ubiale Netto, o logradouro denominado situado no Distrito de Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 834/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



24/ n.º 634 de 19 93
Câmara Municipal de São Paulo
Ok.

PROJETO DE LEI

01 - PL. N.º 834
01-0834/93-1

LIDO HOJE 25 NOV 1993
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, Meio Ambiente e Obras
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
RESOLUÇÃO

DENOMINA PRAÇA JOÃO UBIALE NETTO,
A PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA NA
CONFLUÊNCIA DA RUA NOVA TRENTO E
AV. TRUMAIN - DISTRITO DE VILA
FORMOSA.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ~~decreta~~ decreta:

ART. 1º - FICA DENOMINADA PRAÇA JOÃO UBIALE NETTO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA R. NOVA TRENTO E AV. TRUMAIN - DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DE ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES EM, 25/11/93


EMÍLIO MENECHINI
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do Proc.

N.º 834 19 53

União

12

834 93

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 834/93, que procura denominar como Praça João Ubiale Netto, a Praça inominada localizda na confluência da Rua Nova Trento e Av. Trumain Distrito de Vila Formosa, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas a denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 21.02.94

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

De firo

Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL N.º DE 13 SÃO PAULO

São Paulo, 28 de fevereiro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg. 3 nº 300016 de 28/02/94, solicitando informações ao Executivo sobre o PL 834/93 de autoria do Ver. Emílio Meneghini.

Anexo: cópia xerográfica do PL 834/93 e da comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

*Recebido
Em 01/3/94*

José Milton Graciana de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

147

do processo nº.....

834

de 19.....

93.03.03.94

(a).....

Assistente de Seção Técnica

À Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

03 / 03 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº /

Em / /

(a).....



Prefeitura do Município de

Folha n.º	18	do Proc.
N.º	834	de 1993
O Funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de março de 1994

Ofício A. J. L. n.º

090/94

Processo no. 59-000.463-94*24

10 - OFICIO
10-0097/94-4

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	23 / 03 / 94
às	18:00 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300016/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 834/93, de autoria do Vereador Emílio Meneghini, que denomina Praça João Ubiale Netto, o logradouro inominado situado no Distrito de Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

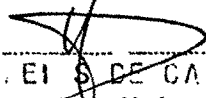
Anexas: copias xerográficas de fls. 7/10 do processo no. 59-000.463-94*24.

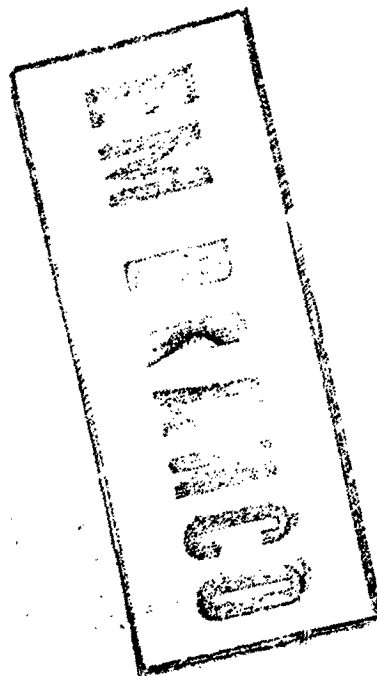
A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/csn.

A Com. de Pol. Urbana

30/03/94


LUIZ A. EL S. DE CAPV. LHO
Ass. Tec. Leg. Chf. - A. T. L.





Of do processo 4.º
SP. 000. 463491-24
do Proc.
N.º 837 de 19 93
O Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Tec. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação nº

do Mem ATL nº 2315/01-0834/93-1

em 15/12/93 (a)

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 777/CASE-4/93

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) o referido logradouro é oficial pelo decreto 10.491/72, porém não denominado oficialmente.

b) os dados técnicos estão corretos e são suficientes para a sua identificação.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

15/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Tec.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Folha n.º 37 do Proc.
No 834 de 1953
O Funcionário

d. o processo nº 59-000.463-94-24 em 14/03/94 (a)

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Off.
e Denom. de Legações
CASE 4

Corre 6

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado, esclarecemos
que nada temos a acrescentar ao já exposto
quanto ao memorando ATL 2315/93 (cópia à
fl. retro)

14/03/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Off.
e Denom. de Legações
CASE 4

CASE G.

★ 14 MAR 1994 ★

14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	28	do Proc.
N.º	834	de 19 93
O Funcionário		

Folha de Informação nº - 09 -

do Processo nº 59-000.463-94*21

em 15/03/94 (a)

HELENA INTASCHI ACCIAMENTO

CASE - CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : FL 834/93

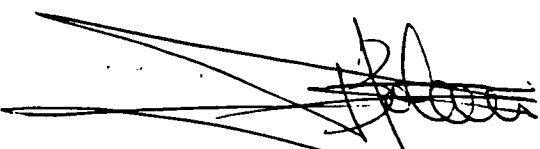
INFORMAÇÃO : 151/CASE-G/94.

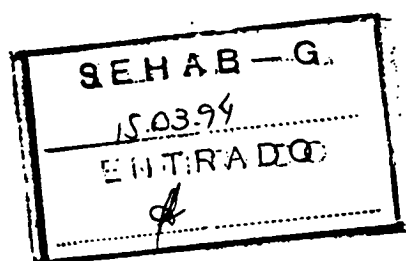
SEHAB G/ATAJ

Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por
CASE G, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento do
presente a SGM/ATL.

15.03/94


ARGTO: PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	19	do Proc.
N.º	834	de 1953
Funcionário		

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº 59-000.463-94*24 em 18/03/94

NO. 17-A GONCALVES DA SILVA
Coord. de Adm. Geral I
SEHAB / G.

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : P.L. 834/93

INFORMAÇÃO Nº 964/SEHAB-G/94

SGM-ATL

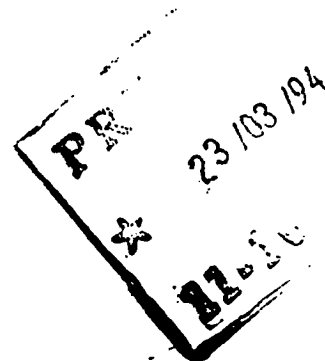
Senhora Assessora Chefe

Com a competente manifestação de CASE.

21, 03 /94

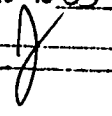
ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

SLA/pac



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0324/94

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	834	de 1993
O Funcionário		

Parecer nº /94 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao P.L. 834/93

O PL 834/93 de autoria do nobre vereador Emílio Meneghini denomina Praça Ubiale Netto o logradouro inominado situado no Distrito da Vila Formosa.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça analisou a presente proposição e emitiu parecer pela legalidade. Entretanto, a fim de adequar a proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, esta comissão apresentou substituto.

A Dousta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou informações ao Executivo a cerca da natureza do logradouro.

O Executivo mandou resposta dizendo ser o logradouro oficial, de acordo com o decreto 10.491/93, e não denominado oficialmente e além disso, o nome não constitui homonímia.

Assim, pelo acima exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça.

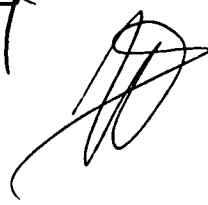
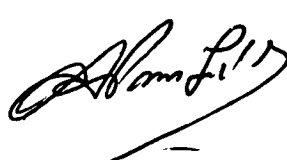
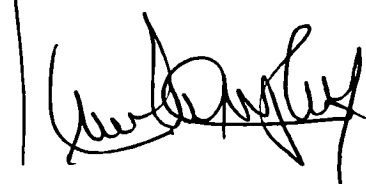
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 6 de abril de 1994



ALDAIZA SPOSATI
RELATORA



ZULAIE COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA



A Deuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 15/04/54

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 15/04/54 as 12:02 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 04 / 54
Marcos Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 834 de 1993
O Funcionário

PARECER
0464/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº834/93

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto em análise visa denominar como Praça João Ubiale Netto, praça inominada localizada na confluência da Rua Nova Trento e Av. Trumain, no Distrito da Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, ainda que tenha apresentado seu parecer pela legalidade, sugeriu substitutivo, de modo a adaptar a propositura à melhor técnica legislativa.

Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após consulta e recebimento de resposta do Executivo (fls.8/19), apresentou seu parecer, às fls. 20, como favorável à matéria.

No que diz respeito a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, julgamos acertada a iniciativa do n. Autor, já que se trata, conforme se pode depreender da leitura da Justificativa, de pessoa que residiu durante mais de 40 anos na Vila Formosa, onde, além de ter atuado no ramo do comércio, participou ativamente dos feitos e demandas da Sociedade Amigos de Vila Formosa em benefício da comunidade local. Além disso, atuou nas lutas dos aposentados, membro que foi da Associação dos Aposentados da região.

Em vista do exposto, favorável o parecer desta Comissão, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/04/94.

Presidente

Maurício Faria

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02/05/94


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

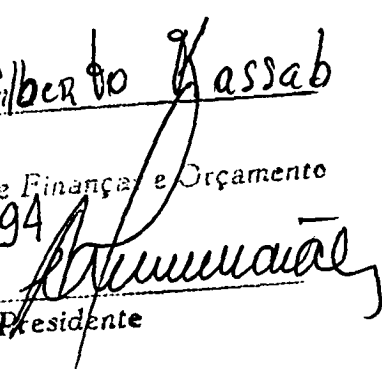
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/94 as 18:00 h.


MARGARET NUNES SILVA
Secretária

do nobre Vereador Gilberto Kassab
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/05/94


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) justificativa (s) da data decorrente (s) rubri-
cador (s) sob n.º 22 e folha de informação sob
n.º 11/05/94 a ()



FARECEP
0497/94

Municipal de São Paulo

**/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 834/93**

Folha n.º 22 do proc.
n.º 834 de 1994
o funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa denominar Praça João Ubiale Netto o logradouro denominado localizado na confluência da Rua Nova Trento com Avenida Trumain, no Distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Segundo informações do Executivo ao solicitado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o logradouro é oficial pelo Decreto 10.491/73, não denominado oficialmente e o nome proposto não constitui homonímia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de maio de 1994.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/05/1994
página 30 coluna 19
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 13/03/94

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO: EM 12/05/94
Em 12/05/94
No 14:15 horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

24/05/94
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

25/04/94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesla data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... n.o... 23-27
Em 13/06/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do proc.
n.º 834 de 19 93

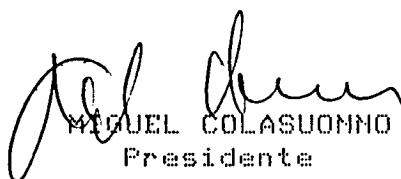
São Paulo, 25 de maio de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300186/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 834/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - denominando "Praça João Ubiale Netto" o logradouro inominado situado no Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de

Folha nº	24	do proc.
n.º	834	de 12 93

São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 06/07 do Processo nº 1083493. (PROJETO DE LEI Nº 834/93). Denomina "Praça João Ubiale Netto" o logradouro inominado situado no Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Ubiale Netto o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Nova Trento com a Avenida Trumain, no Distrito de Vila Formosa. Art 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO M. A. DE PAULA
Eu,.....~~Oficial Legislativo~~.....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu,.....~~Oficial Legislativo~~.....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 24 de maio de 1994. Chefe da

Seção Técnica de ¹⁰Preparo e Registro de Documentos Legislativos,.....~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~.....Visto,.....~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~.....Diretora
~~Chefe de Seção Técnica II~~ Diretor Técnico de Depto-DI. 7

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. - *[Assinatura]*
aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	25	do proc.
n.º	834	de 19 93

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina "Praça João Ubiale Netto"
o logradouro inominado situado no
Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Ubiale Netto o
logradouro inominado localizado na confluência da Rua Nova Trento
com a Avenida Trumain, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei,
correrão por conta das verbas próprias de orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de maio de 1994.

O Presidente,

pma



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	25	do proc.
n.º	834	de 19 93

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina "Praça João Ubiale Netto"
o logradouro inominado situado no
Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Ubiale Netto o
logradouro inominado localizado na confluência da Rua Nova Trento
com a Avenida Trumain, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei,
correrão por conta das verbas próprias de orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de maio de 1994.

O Presidente,

pma



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 26 do proc.
n.º 834 de 12 93

São Paulo, 25 de maio de 1994

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300186/94, de 25-05-94, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 834/93, de autoria do Vereador Emilio Meneghini.

Recebido em 26/5/94

Elaine Rodrigues Quatros

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

27

do processo nº.....834.....de 19.....93, 13, 06, 94.....(a).....

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.542, DE 6 DE JUNHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 834/93, do Vereador Emilio Meneghini)

Denomina "Praça João Ubiale Netto" o logradouro inominado situado no Distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Ubiale Netto o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Nova Trento com a Avenida Trumain, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

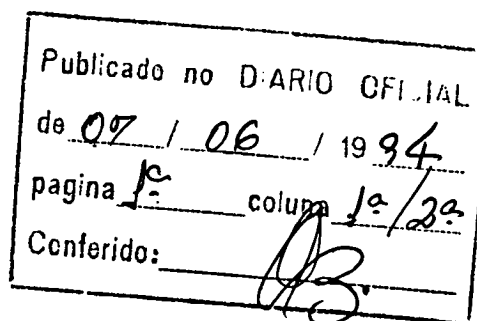
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

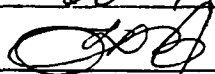


Ao. DT. 94

Para arquivar.

14 / 06 / 94


INGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I'

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	27 fls.
Arquivo em	15-06-94
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)